



*Câmara Municipal de Ibiracú*  
*Estado do Espírito Santo*

CÓPIA

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

**COMUNICADO**

**Comunicado:** 01/2017  
**Assunto:** Acessibilidade  
**Destinatário:** Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú/ES;  
**Data:** 20 de janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
PROTOCLO Nº 015/2017  
HORA: 15:25 DATA: 20/01/17  
PROTOCOLISTA: [assinatura]  
ASSINATURA

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú/ES,**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo do presente para expor o seguinte:

Considerando o disposto na Constituição Federal sobre a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quanto à garantia e à proteção dos direitos das pessoas com deficiência;

Considerando que a República Federativa do Brasil ratificou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;

Considerando ser obrigação do Poder Público e da sociedade garantir as ações necessárias ao cumprimento das disposições constitucionais e legais concernentes às pessoas com deficiência, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, conforme estabelecem as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989; 8.213, de 24 de julho de 1991; 10.048, de novembro de 2000; 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e 10.436, de 24 de abril de 2002; Decretos nos 5.296, de 02 de dezembro de 2004; 6.949, de 25 de agosto de 2009; e demais normas que tratem dos direitos das pessoas com deficiência;



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Considerando, por fim, a necessidade de identificar e eliminar barreiras à acessibilidade para assegurar às pessoas com deficiência o acesso pleno às instalações da Câmara Municipal de Ibiracú, aos serviços prestados pela Casa e, por conseguinte, participação mais efetiva no processo de consolidação da democracia no País;

Informo a relevância do Projeto de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, "Projeto cidade mais acessível", em respeito às disposições constitucionais e legais pertinentes.

Nesse sentido, serve a presente para levar ao conhecimento de V. Exa. a necessidade e a importância de se iniciar o processo de discussão e levantamento junto a esta Casa da viabilidade de dar maior acessibilidade aos ambientes da Câmara, sobretudo em relação ao acesso ao Plenário, tendo em vista que atualmente há somente um único acesso através de escada às dependências da Câmara, o que inviabiliza, muitas vezes, o acesso de cidadãos portadores de deficiência.

Por oportuno, sugere-se que se inicie estudos de viabilidade de acesso alternativo, aproveitando-se de profissionais do próprio Município, com competência para sugerir medidas nesse sentido, inclusive porque também a sede do Executivo Municipal carece de maior acessibilidade, o que justifica uma ação, inclusive, em conjunto dos dois Poderes.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

**PRISCILA SCARPATTI PRATA**

**Oficial Técnico Controlador**